



1. INTRODUÇÃO

O Circuito Distrital de Trail da AAVC (CDT-VC) é um projeto da AAVC que tem por objetivo enquadrar esta vertente da modalidade de corrida em trilhos na natureza.

Constitui o presente Regulamento um documento orientador que especifica as normas que devem reger o formato e a composição do Circuito Distrital doravante designado CDT-VC

2. OBJECTIVOS

- 2.1. Permitir a prática organizada de corridas em trilhos.
- 2.2. Promover a regularidade e competitividade entre atletas participantes no conjunto das provas.
- 2.3. Organizar um “Circuito” competitivo, culminando com uma classificação final que permita encontrar os Campeões Regionais de Trail da AAVC.

3. ORGANIZAÇÃO

- 3.1. O CDT-VC é constituído por um conjunto de provas, a realizar em diferentes concelhos de Viana do Castelo, conforme consta do regulamento de cada prova inserida no Calendário Distrital da AAVC. É um projeto da responsabilidade da AAVC, contando com a colaboração das várias entidades organizadoras de provas de Trail Running.
- 3.2. As provas serão realizadas de acordo com as normas regulamentares da Federação Portuguesa de Atletismo, devendo ser asseguradas as condições mínimas de segurança.
- 3.3. À AAVC caberá o papel de supervisão técnica, avaliação, seleção, validação das provas e do respetivo regulamento, assim como o de manter atualizadas as tabelas de classificações deste circuito.
- 3.4. Caberá às entidades organizadoras elaborar o Regulamento da Prova, respeitando as orientações presentes no “Regulamento Tipo” aprovado pela ATRP; efetuar o licenciamento da prova, cumprindo os prazos estipulados por lei; garantir a colocação dos logótipos da AAVC e do Circuito em toda a documentação relativa ao evento e materiais de divulgação; participar nas reuniões de coordenação e de preparação do Circuito, e, se solicitado, oferecer à AAVC uma inscrição na prova.
- 3.5. Caberá às entidades organizadoras garantir toda a logística inerente à organização das provas, nomeadamente em termos de segurança e o controlo do percurso das mesmas.
- 3.6. As entidades organizadoras devem, num prazo máximo de 72 horas após o término do respetivo evento, remeter à AAVC, via atletismoviana@gmail.com, para homologação, os resultados finais das provas em formato de folha de cálculo (.xls ou .xlsx). Essa folha de cálculo deve, obrigatoriamente, conter informação organizada nas seguintes colunas:
 - Número de Filiado na FPA/AAVC
 - Nº de peitoral
 - Sexo
 - Nome de competição (utilizado pela AAVC ou primeiro e último)
 - Data de nascimento (DD.MM.AAAA)
 - Nacionalidade (pode ser abreviado – ex. POR)
 - Clube
 - Escalão
 - Classificação
 - Resultado (HH:MM:SS)
- 3.7. Erros decorrentes da incorreta introdução de dados são da exclusiva responsabilidade das entidades organizadoras. Eventuais reclamações terão de ser colocadas no prazo máximo de 10 dias após a publicitação dos resultados no website da AAVC (www.atletismoviana.pt), após o que os resultados homologados não serão passíveis de recurso.

4. REGULAMENTO

- 4.1. Cada prova é aberta à participação de toda a população, nomeadamente atletas federados e não federados de ambos os sexos, no entanto, a classificação no CDT-VC destina-se exclusivamente aos atletas filiados na AAVC.
- 4.2. O CDT-VC incorpora classificações nas seguintes vertentes de Trail:
 - Trail Curto
 - Trail Longo
 - Trail Ultra
- 4.3. Um mesmo evento poderá incluir provas em uma, duas ou três vertentes.
- 4.4. Os atletas e clubes serão pontuados de acordo com o estipulado no Regulamento do CDT-VC e as suas classificações serão elaboradas em função dos escalões nele definidos.

5. SELEÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO CIRCUITO CDT-VC

- 5.1. A escolha das provas que em cada época desportiva integram o CDT-VC é da exclusiva responsabilidade da AAVC.
- 5.2. Com base nas candidaturas apresentadas pelas organizações que manifestaram interesse em pertencer ao CDT-VC a AAVC fará a sua análise e escolha.
- 5.3. Serão itens a ser considerados na seleção de provas para o Circuito Distrital de Trail - Viana do Castelo (CDT-VC) 2023.
 - Ser prova certificada pela ATRP.
 - Ser organizado por clube com um mínimo de **quinze atletas filiados**. Se no dia de realização da prova não tiver esses filiados será cobrada a taxa de homologação respetiva.
 - Ter pelo menos uma edição já realizada.
 - Número de participantes na última edição.
 - O equilíbrio do quadro competitivo.
 - A dispersão territorial.
 - O eventual conflito de datas.
 - Ter tido edição na época transata.
- 5.4. Depois desta análise a AAVC contactará as entidades organizadoras das provas que constarem da pré-seleção e informará as mesmas de eventuais necessidades de harmonização de procedimentos que terão de ser seguidos, e de alguma eventual alteração relativamente às características das provas (distâncias, data, etc.) que tenha também de ser cumprida.
- 5.5. A aceitação formal destas condições é condição essencial para a integração do evento no circuito Distrital CDT-VC. Caso tal não se verifique, a prova em questão será substituída por outra que não tenha sido considerada na pré-seleção.
- 5.6. A divulgação do circuito Distrital CDT-VC será feita antes do início da época a que corresponde.
- 5.7. Após definido o calendário de provas, a alteração de datas só é possível em circunstâncias muito excecionais e devidamente fundamentadas.

6. PUBLICITAÇÃO DO CIRCUITO CDT-VC

- 6.1. As entidades organizadoras deverão divulgar os respetivos eventos e a sua integração no circuito CDT-VC, cabendo à AAVC assegurar a divulgação do circuito numa dimensão mais abrangente, visando a promoção do circuito na sua globalidade. Neste sentido, publicitará o circuito através seus meios de comunicação oficiais, nomeadamente através da sua página web www.atletismoviana.pt, reservando-se ao direito exclusivo da exploração da imagem do Circuito. Qualquer projeto ou suporte publicitário com menção ao mesmo e produzidos para publicação devem obter o prévio consentimento da AAVC.

Anexo 1

Declaração de compromisso

(a enviar à AAVC como forma de candidatura ao CDT-VC)

Enquanto responsável por uma candidatura ao Circuito Distrital de Trail - Viana do Castelo (CDT-VC) 2023, declaro que a Organização da prova candidata se compromete a cumprir as seguintes condições:

1. Solicitar, até um mês antes da data da prova, emissão de parecer sobre a mesma à AAVC.
2. Ter um mínimo de quinze atletas filiados no dia de realização da prova, sob pena de ser cobrada a taxa de homologação respetiva.
3. Disponibilizar à AAVC, se solicitado, uma inscrição na prova candidatada.
4. Não efetuar alterações ao regulamento, após aprovação do mesmo, sem a concordância da AAVC;
5. Inclusão dos logótipos do CDT-VC 2023 e da AAVC nos materiais de divulgação (por ex: pósteres, folhetos, páginas web) da prova.
6. Submissão, via atletismoviana@gmail.com, até duas semanas antes da data da prova, de:
 - aprovação do evento por parte das forças de segurança locais (i.e., GNR);
 - acordo com entidade prestadora de serviços médicos (e.g., Cruz Vermelha Portuguesa, Bombeiros) para prestação de apoio durante o evento.
7. Celebração de um seguro de responsabilidade civil referente ao evento.
8. Celebração de seguros desportivos individuais para todos os participantes de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009.
9. Elaboração de dorsais resistentes à água com a inclusão do número de dorsal e dos contactos de emergência e da Organização;
10. Marcação do percurso com fita de sinalização, de preferência personalizada, colocada de modo a que os atletas, no mínimo, consigam ver permanentemente a fita atual e a seguinte.
11. Colocação de placas com indicação de: aproximação e/ou localização das zonas de abastecimento; aproximação e/ou localização de zonas de apoio médico; separação de percursos de diferentes provas; mudança brusca de direção; aproximação da meta (a 1 quilómetro de distância).
12. Inclusão de uma zona de abastecimento de sólidos e líquidos, se possível, a cada 8 quilómetros.
13. Acautelar devidamente o controlo dos diversos percursos da prova, sobretudo os pontos mais distantes, os locais de separação de percursos, e aqueles onde se proporcione o “encurtar” de distâncias.
14. Acesso a balneários após o evento, para os participantes que queiram tomar banho.
15. Preservar os percursos e locais utilizados retirando, após a prova, as fitas, placas e sinais utilizados.
16. Presença da Organização em pelo menos 50% das reuniões referentes ao CDT-VC 2024, contabilizando as reuniões a realizar a partir de janeiro de 2024, devidamente convocadas para o email do clube.
17. Enviar, num prazo máximo de 72 horas após o término do respetivo evento, via atletismoviana@gmail.com, os resultados finais das provas em formato de folha de cálculo (.xls ou .xlsx) contendo a informação solicitada em 3.7.
18. Submeter a autoavaliação da sua prova, e uma avaliação de cada uma das restantes provas do CDT-VC, via atletismoviana@gmail.com, até 7 dias após a realização da prova (anexo 2).
19. Pagamento de caução de 100 € (valor da taxa de aprovação do evento no circuito) à Associação de Atletismo de Viana do Castelo (AAVC), que será integralmente devolvida após confirmação do cumprimento dos requisitos acima referidos.

Declaro o meu compromisso com o cumprimento dos requisitos do CDT-VC 2024.

Nome do Evento: _____ Data de realização: _____

Distâncias a disponibilizar (assinalar com X): Trail Curto Trail Longo Trail Ultra

Nome do Responsável: _____ Telemóvel: _____ e-mail: _____

Clube/Organizador: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Anexo 2

Avaliação das provas do CDT-VC

Cada organizador de prova integrada no CDT-VC compromete-se a submeter uma autoavaliação da sua prova, e uma avaliação de cada uma das restantes provas do CDT-VC, via atletismoviana@gmail.com, (ou preenchendo o formulário online que será disponibilizado) até 7 dias após a realização das mesmas, avaliando, de 1 a 5, os seguintes parâmetros:

Parâmetros a avaliar	Nível atingido				
	1	2	3	4	5
Facilidade do processo de inscrição					
Qualidade das zonas de abastecimento					
Suficiência do apoio médico					
Nível de segurança					
Interesse dos trilhos					
Qualidade das marcações					
Informação disponível nos dorsais					
Rigor da cronometragem e controlo da prova					
Qualidade dos balneários					
Disponibilidade da equipa organizadora					
Rapidez da publicação das classificações					

Sugere-se que cada organizador que para efetuar a avaliação de cada uma das provas, procure obter junto dos seus atletas (que tenham participado na prova) as informações necessárias a uma avaliação fundamentada e justa do evento em que participaram.

O tratamento dos resultados obtidos nesta avaliação cabe à AAVC e apenas os resultados finais (do conjunto das avaliações recebidas) poderão eventualmente ser divulgados. As avaliações individualizadas enviadas por cada clube não serão fornecidas sem o consentimento expresso deste.

Nome do Responsável: _____ Clube/Organizador: _____

Telemóvel: _____ e-mail: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____